



PROJETO DE LEI 84/2026

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público, mediante encargo, para a realização da 2ª Expo Pinhalão e 32ª Festa do Peão de Boiadeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante prévio procedimento licitatório, a Permissão Onerosa de Uso de frações do imóvel público denominado "Recinto de Exposições" e do "Campo de Futebol anexo", para fins de exploração comercial de praça de alimentação, venda de bebidas e estacionamento oficial.

Art. 2º A permissão de que trata esta Lei terá caráter temporário, restrita ao período de realização da 2ª Expo Pinhalão e 32ª Festa do Peão de Boiadeiro, compreendido entre os dias 23 e 26 de julho de 2026 e será precedida de licitação na modalidade concorrência.

Art. 3º O procedimento licitatório deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Como contrapartida à exploração comercial e condição de validade da permissão/uso, a empresa vencedora do certame deverá assumir, integralmente e às suas expensas, os seguintes encargos técnicos: I - Organização e realização de rodeio profissional completo, incluindo boiada de elite, profissionais de arena e locutores de renome; II - Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de 107 (cento e sete) camarotes, em conformidade com as normas técnicas de segurança e bem-estar animal.

Art. 5º Fica vedado ao Município qualquer repasse financeiro à concessionária para a execução dos encargos previstos nesta Lei, correndo o risco comercial e operacional integralmente por conta da contratada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 21 de maio de 2026.



PREFEITURA DE
PINHALÃO

CUIDAR E TRANSFORMAR

GESTÃO 2025 à 2028

LUIZ
EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=13036592000143,
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026-05-22 10:57:05
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa viabilizar a 2ª Expo Pinhalão, evento de magna importância cultural, social e econômica para nossa comunidade.

A proposição fundamenta-se no princípio da eficiência administrativa e na busca pela economicidade. A modelagem proposta — Concessão Onerosa com Encargo — permite que o Município realize um evento de alto padrão sem o desembolso direto de recursos do Tesouro Municipal. Estima-se uma economia direta de R\$ 395.000,00, valor que seria necessário para a contratação direta das estruturas de rodeio e camarotes.

Além da vantagem financeira, a medida soluciona um problema logístico e administrativo identificado em anos anteriores, onde a licitação isolada para o estacionamento restou deserta. Ao integrar a exploração comercial à execução dos encargos, tornamos o objeto atrativo ao mercado e garantimos a entrega de um serviço de excelência à população, com a transferência integral do risco do negócio ao parceiro privado.

Diante do exposto, e convictos do interesse público que norteia esta iniciativa, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Pinhalão, 18 de maio de 2026

LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI 07277333977
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=1308652000143,
OU=videtconferencia, CN=LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI 07277333977
Razão: Eu vi o selo do documento
Localização: sua localização de assinatura
 aqui
Data: 2026-05-22 10:57:14
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal